



**EDITAL 02/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA ESPECIAL  
NO PAPGCM**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição - PPGNUT, da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, tornam pública pelo presente Edital a abertura do processo de inscrição, seleção simplificada e matrícula dos candidatos a alunos especiais em disciplinas do curso stricto sensu em nível de mestrado e doutorado especificado neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo simplificado para matrícula especial em disciplinas no primeiro semestre PAPGCM - UFAL será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Programa.

1.2. Define-se como matrícula especial a matrícula em disciplina avulsa ofertada pelo PAPGCM, de aluno egresso de curso de graduação ou tecnológico, sem visar obtenção de título.

### **2. DISCIPLINAS OFERTADAS**

2.1. Os candidatos terão oportunidade de ingressar nas seguintes disciplinas:

Quadro 1. Disciplinas ofertadas

<b>Disciplina</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Dias/Horário</b>	<b>Data de início</b>	<b>Vagas</b>
Biodinâmica do movimento humano (OB)	Presencial	Terça-feira (manhã) 08:20 às 11:30h	19/05/2026 - 30/07/2026 (07 encontros)	4
Bases Científicas do Treinamento (OP)	Presencial	Quarta-feira (manhã) 08:00 às 12:00h	17/03/2026 - 23/06/2026 (15 encontros)	4
Tópicos Avançados em Fisiologia do Exercício (OP)	Presencial	Quinta-feira (manhã)	09/04/2026 – 21/05/2026 (07 encontros)	2

2.2. Cada candidato poderá optar por até três disciplinas, indicando a ordem de preferência.

2.3. O candidato que optar pelas três disciplinas poderá ser aprovado para apenas uma, duas ou três delas.

2.4. Os dias, horários, professores, carga horária e quantidade de créditos para cada disciplina estão disponíveis no Anexo A deste edital.

2.5. As ementas das disciplinas podem ser consultadas no [site do PAPGCM](#).

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via [Formulário eletrônico](https://forms.gle/9KMzsbZFRoLr9NnXA), no período de 11 a 16/03/2026. (<https://forms.gle/9KMzsbZFRoLr9NnXA>)

3.2. A inscrição na Seleção Simplificada é gratuita e implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

3.4. Informações adicionais relativas ao PAPGCM podem ser obtidas pelo [site do PPGNUT](#).

3.5. Esclarecimentos acerca deste edital devem ser solicitados através do e-mail [papgcm@iefe.ufal.br](mailto:papgcm@iefe.ufal.br)

3.6. Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de nível superior, na área de saúde e áreas afins, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

3.7. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico disponível no [Forms](#), no período indicado no artigo 3º deste Edital, e anexar cópias LEGÍVEIS escanadas em PDF dos seguintes documentos:

I) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II) Diploma de graduação ou tecnológico ou certidão de conclusão de curso de graduação ou tecnológico;

III) Histórico ou comprovante de matrícula ou declaração do programa de origem do candidato - SE FOR O CASO (para candidatos que já são discentes regulares em outros programas de pós-graduação).

#### **4. SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

4.1. A seleção simplificada consistirá de etapa única, na qual serão verificados os documentos dos candidatos pelos membros da Coordenação e da Secretaria do PAPGCM.

4.2. A ausência de qualquer dos documentos exigidos implicará na NÃO homologação da inscrição.

4.3. Serão considerados, nesta ordem, os seguintes critérios para determinar a classificação dos candidatos:

I) A matrícula regular em outro programa de pós-graduação stricto sensu da Ufal (domínio conexo);

II) A matrícula regular em programa de pós-graduação stricto sensu de outras instituições de ensino superior;

III) A ausência de vínculo com programa de pós-graduação stricto sensu;

IV) A ordem de recebimento das inscrições.

4.4. Candidatos que possuam vínculo com outros programas de pós-graduação stricto sensu devem OBRIGATORIAMENTE apresentar algum dos documento relacionados no art 5º, item III, para terem a preferência na classificação. Caso contrário, concorrerão junto com os candidatos sem vínculo.

#### **5. RESULTADO**

5.1. O resultado preliminar da seleção simplificada será divulgado no dia 26/03/2026, exclusivamente no [site do PAPGCM](#).

5.2. O período de recurso ao resultado preliminar será de 27 a 30/03/2026, através do email [papgcm@iefe.ufal.br](mailto:papgcm@iefe.ufal.br). O resultado final da seleção simplificada será publicado no dia 31/03/2026.

## **6. MATRÍCULA**

6.1. Terão direito à matrícula especial no PAPGCM os candidatos APROVADOS, respeitada a escolha de disciplina(s) no momento da inscrição.

6.2. Alunos sem vínculo com a Ufal terão número de matrícula gerado pelo sistema Sigaa e informado através de e-mail ser enviado até o dia 01/04/2026 para o endereço cadastrado na inscrição.

6.3. Alunos de domínio conexo terão suas matrículas nas disciplinas realizadas pela Propep, mediante solicitação do secretário do PAPGCM, a ser feita até o dia 01/04/2026.

6.4. Para iniciar na(s) disciplina(s), basta o aluno especial/domínio conexo apresentar-se ao professor na sala de aula, no dia e hora marcados para o início.

6.5. Em caso de desistência antes da formalização da matrícula ou do início da disciplina, o candidato fica obrigado a comunicar por e-mail da sua decisão.

6.6. Será convocado o candidato classificado logo em seguida ao desistente, através de telefone e/ou email.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Caso necessite, o aluno especial poderá emitir declaração de matrícula através do sistema Sigaa.

7.2. Em caso de desistência no decorrer da disciplina, o aluno especial deverá comunicar à secretaria do PAPGCM através do email [papgcm@iefe.ufal.br](mailto:papgcm@iefe.ufal.br).

7.3. Caso o aluno não comunique sua desistência, será caracterizado o ABANDONO e o deixará impedido de concorrer às vagas especiais ofertadas nos semestres de 2026.2 e 2027.1.

7.4. Não será possível trancar a matrícula especial.

7.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PAPGCM.